



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

DECRETO Nº 07/2014

Em, 06 de Junho de 2014.

DETERMINA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO EM TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DUARANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 3º da Lei 199 de 22 de abril de 2010:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.663/2012 (Lei Geral da Copa);

CONSIDERANDO a magnitude do evento, de porte internacional, e da já reconhecida paixão pelo futebol;

CONSIDERANDO que tal medida, além das mais perfeita consonância com o interesse público, visa garantir o conforto e o acesso da população municipal, além, de promover a segurança e a melhor gestão na mobilidade urbana;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade em horários dos jogos da Seleção Brasileira nas datas de realizações das disputa seria contraproducente:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado o expediente para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades Publica Municipal Direta e Indireta até as 13:00 horas nos dia em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º. – Fica preservado os serviços essenciais cujas prestações não admita interrupções.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDO TERÇO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

